

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO IX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 15 DE OUTUBRO DE 2015

Nº 192

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 1801, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeia Secretária Municipal Adjunta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear KATIÚCIA DOS SANTOS ALVES para exercer o cargo Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 1802, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeia Assistente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear EULÁLIA CONFESSOR CAVALCANTI para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 1803, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeia Coordenadora de Projetos e Políticas Públicas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear IRAILDE LIMA DE MEDEIROS para exercer o cargo de Coordenadora de Projetos e Políticas Públicas da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 1804, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeia Coordenador de Articulação e Mobilização Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear EDSON LEOCÁDIO DE ARAÚJO para exercer o cargo de Coordenador de Articulação e Mobilização Social da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 1968, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeia Assistente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear AURINO GADELHA NOBRE para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício no Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 1969, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeia Assistente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CARLOS ANTÔNIO AVELINO para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício no Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 1970, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeia Assistente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar n° 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear ECLÉSIO PEGADO DE MORAIS para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício no Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 2015.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 1971, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeia Assistente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar n° 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear JOÃO FONSECAM. SOBRINHO para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício no Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 2015.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 1972, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeia Assessora Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar n° 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear LÚCIA MARIA F. GOMES para exercer o cargo de Assessora Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício no Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 2015.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 1973, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeia Assistente Técnico Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar n° 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear JOSENILSON DA SILVA SANTOS para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício no Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 2015.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 1974, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeia Assistente Técnico Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar n° 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear ANA PAULA SILVA DA CRUZ para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, em exercício no Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 2015.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 1975, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeia Assistente Técnico Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar n° 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear SHAYANA PATRÍCIA BASÍLIO para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício no Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 2015.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 1976, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeia Assistente Técnico Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar n° 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear KÁTIA TEIXEIRA DIA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício no Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 2015.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 2004, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeia Assessor Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar n° 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear ISÁIAS CARLOS SANTANA para exercer o cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 2015.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 2005, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeia Assessor Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOANATAS BRUNNO DO NASCIMENTO SILVA para exercer o cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 2006, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeia Assistente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSÉ RAFAEL DOS SANTOS NETO para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, em exercício na Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 2007, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeia Assessora Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LUANA PRISCILA CÂMARA para exercer o cargo de Nomeia Assessora Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2008, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeia Assessor Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MAGNUS KELLY DE MIRANDA ROCHA, para exercer o cargo de Assessor Especial do Gabinete Civil, em exercício na Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2009, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeia Assessora Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARGARIDA PEREIRA DO NASCIMENTO LINHARES para exercer o cargo de Assessora Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2010, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeia Assessora Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARÍLIA GABRIELA COSTA DE ARAÚJO SOUZA para exercer o cargo de Subsecretária de Comunicação Social da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2011, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeia Assessor Técnico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

Art. 1º - Nomear PAULO SÉRGIO DE GÓIS para exercer o cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento Básico, em exercício na Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2012, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeia Assistente Técnico Operacional

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor PAULO VICTOR DA SILVA, para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional, da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2013, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeia Assessor Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RENATO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR para exercer o cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2014, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeia Assistente Técnico Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ROSINEIDE ALVES DE MELO para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2015, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeia Assessor Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear TIAGO DOMINGOS REBOLO para exercer o cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 2056, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeia Assistente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOCÉLIO AQUINO DA SILVA para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos humanos, em exercício na da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 2057, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeia Assistente Técnico Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear KATIA MARIA NOBRE para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos humanos, em exercício na da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 2058, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeia Assessora Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LUCIANE CANDIDO DA FONSECA MEDEIROS para exercer o cargo de Assessora Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos humanos, em exercício na da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 738/2015-SEMA, de 05 de Outubro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 261/2015-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a MARIA DE FÁTIMA D. FERREIRA, Matrícula 7341, de 26.09.2015 à 24.12.2015, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 25 de Dezembro de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 777/2015-SEMA, de 09 de Outubro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 268/2015-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ALINE ALVES DE AZEVEDO, Matrícula 11280, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 30.09.2015 à 14.10.2015, devendo retornar as suas funções em 15 de Outubro de 2015, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 778/2015-SEMA, de 09 de Outubro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 268/2015-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a FRANCISCO VENÂNCIO DA SILVA, Matrícula 3288, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 06 (seis) dias, de 28.09.2015 à 03.10.2015, devendo retornar as suas funções em 04 de Outubro de 2015, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 779/2015-SEMA, de 09 de Outubro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 268/2015-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ERICA PATRICIA FERNANDES MENEZES COSTA, Matrícula 6945, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 05.10.2015 à 14.10.2015, devendo retornar as suas funções em 15 de Outubro de 2015, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 780/2015-SEMA, de 09 de Outubro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 268/2015-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a RENATA ALEXANDRA FERNANDES SILVA, Matrícula 11228, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 14 (quatorze) dias, de 21.09.2015 à 04.10.2015, devendo retornar as suas funções em 05 de Outubro de 2015, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 781/2015-SEMA, de 09 de Outubro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 268/2015-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ZÉLIA DA SILVA MARTINS, Matrícula 467, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 08 (oito) dias, de 01.10.2015 à 08.10.2015, devendo retornar as suas funções em 09 de Outubro de 2015, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 782/2015-SEMA, de 09 de Outubro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 268/2015-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a RHAILDES CAETANO FERREIRA, Matrícula 5636, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 01.10.2015 à 15.10.2015, devendo retornar as suas funções em 16 de Outubro de 2015, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 783/2015-SEMA, de 09 de Outubro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 268/2015-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a RAIMUNDA NÉSCIA DOS SANTOS, Matrícula 10567, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, de 22.09.2015 à 25.09.2015, devendo retornar as suas funções em 26 de Setembro de 2015, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 784/2015-SEMA, de 09 de Outubro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 268/2015-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JANILTA DOS SANTOS MOURA, Matrícula 9547, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 05.10.2015 à 09.10.2015, devendo retornar as suas funções em 10 de Outubro de 2015, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 785/2015-SEMA, de 09 de Outubro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 268/2015-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:
 Art 1º- Conceder a ELAINE JUSTINO FONTOURA, Matrícula 4828, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 02.10.2015 à 16.10.2015, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 17.10.2015 à 15.11.2015 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 16 de Novembro de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 786/2015-SEMA, de 09 de Outubro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 268/2015-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:
 Art 1º- Conceder a ANNA KARINA BRAGA B. SILVA, Matrícula 11561, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 19.09.2015 à 23.09.2015, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 24.09.2015 à 03.10.2015 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 04 de Outubro de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 787/2015-SEMA, de 09 de Outubro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 268/2015-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:
 Art 1º- Conceder a MARTA CASSIMIRO DE M. CAVALCANTE, Matrícula 5567, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 25.09.2015 à 09.10.2015, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 10.10.2015 à 23.11.2015 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 24 de Novembro de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 788/2015-SEMA, de 09 de Outubro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 268/2015-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:
 Art 1º- Conceder a MARESSA MARIA LEMOS DE SOUSA, Matrícula 11269, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 15.09.2015 à 29.09.2015, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 30.09.2015 à 14.10.2015 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 15 de Outubro de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 789/2015-SEMA, de 09 de Outubro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 268/2015-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JANAINA LOBO DE ALMEIDA, Matrícula 7127, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 06.10.2015 à 15.10.2015, devendo retornar as suas funções em 16 de Outubro de 2015, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 790/2015-SEMA, de 09 de Outubro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 268/2015-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA AUXILIADORA DE L. GOMES, Matrícula 10184, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 15.09.2015 à 14.10.2015, devendo retornar as suas funções em 15 de Outubro de 2015, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2015

O Pregoeiro substituto da PMSG/RN torna público que o pregão supracitado por solicitação da Secretaria de Tributação, fica suspenso tendo em vista a arte que será utilizada para confecção dos carnês ainda está sendo ultimada. Uma nova data será publicada. Uma nova data será publicada. São Gonçalo do Amarante, 15 de outubro de 2015. Raimundo Nonato Dantas de Medeiros. Pregoeiro/PMSG.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 206/2015

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada: Musical LTDA - EPP, CNPJ nº 08.363.806/0001-56 - Do objeto:O presente contrato tem como objeto aquisição de Instrumentos Musicais - Do preço e da dotação orçamentária: Valor total de R\$ 13.549,00 (treze mil, quinhentos e quarenta e nove reais), na seguinte dotação orçamentária: - na seguinte dotação orçamentária Unidade orçamentária: 02.027 - Fundação de Cultura Dona Militana - Programa de Trabalho: 2.061 - Manutenção das Atividades da Fundação; 2.129 - Manutenção de Eventos C., artísticos e outros ; 2.130- Incentivo, form. e manut. de g. art.e culturais; 2.132 - Manutenção do C. Munic. de Política social - Natureza da despesa: 33.90.30 - Material de Consumo e 44.90.32 - Equipamento e Material Permanente - Fonte: 110 - Unidade Orçamentária: 02.006 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Programa de Trabalho: 2.015 - Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental e 2.017 - Manutenção das atividades do Salário Educação - Unidade: 02.005 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Programa de Trabalho: 2.013 - Manutenção das Atividades do Fundeb 40% - Natureza da despesa: 33.90.30 - Material de Consumo e 44.90.32 - Equipamento e Material Permanente - Fontex: 110/120/210 - Unidade: 0.040 - Fundo Municipal de Assistência Social - Programa de Trabalho: 2.043 - Manutenção e Estruturação do Centro de Ref. Espec. de Assist. Social - CREAS; 2.044 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 2.045 - Manutenção e Estruturação do Serviço de Convivência e Fort. De Vinculos - SCFV e 2.201 - Manutenção e Estruturação dos Centros de Referência da Assist. Social - PAIF/CRAS - Natureza da despesa: 33.90.30 - Material de Consumo e 44.90.32 - Equipamento e Material Permanente - Fontex: 240 - Da vigência: Até 31 de dezembro de 2015 - São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de Outubro de 2015.

Abel Soares Ferreira, Flávio Henrique de Oliveira e Jane Cleide de Oliveira /
 contratante
 Gustavo Antonio Cabral Bezerra p/ contratada.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 214/2015

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada: Stage Music Comércio, Importação e Exportação Ltda, CNPJ nº 10.661.909/0001-44 - Do objeto:O presente contrato tem como objeto aquisição de Instrumentos Musicais - Do preço e da dotação orçamentária: Valor total de R\$ 47.611,00 (Quarenta e sete mil, seiscentos e onze reais), na seguinte dotação orçamentária Unidade orçamentária: 02.027 - Fundação de Cultura Dona Militana - Programa de Trabalho: 2.061 - Manutenção das Atividades da Fundação; 2.129 - Manutenção de Eventos C., artísticos e outros ; 2.130- Incentivo, form. e manut. de g. art.e culturais; 2.132 - Manutenção do C. Munic. de Política social - Natureza da despesa: 33.90.30 - Material de Consumo e 44.90.32 - Equipamento e Material Permanente - Fonte: 110 - Unidade Orçamentária: 02.006 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Programa de Trabalho: 2.015 - Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental e 2.017 - Manutenção das atividades do Salário Educação - Unidade: 02.005 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Programa de Trabalho: 2.013 - Manutenção das Atividades do Fundeb 40% - Natureza da despesa: 33.90.30 - Material de Consumo e 44.90.32 - Equipamento e Material Permanente - Fontex: 110/120/210 - Unidade: 0.040 - Fundo Municipal de Assistência Social - Programa de Trabalho: 2.043 - Manutenção e Estruturação do Centro de Ref. Espec. de Assist. Social - CREAS; 2.044 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 2.045 - Manutenção e Estruturação do Serviço de Convivência e Fort. De Vinculos - SCFV e 2.201 - Manutenção e Estruturação dos Centros de Referência da Assist. Social - PAIF/CRAS - Natureza da despesa: 33.90.30 - Material de Consumo e 44.90.32 - Equipamento e Material Permanente - Fontex: 240 - Da vigência: Até 31 de dezembro de 2015 - São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de Outubro de 2015.

Abel Soares Ferreira, Flávio Henrique de Oliveira e Jane Cleide de Oliveira /
 contratante
 Michael Roberto de Souza p/ contratada.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 213/2015

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada: A. L. Lacerda Vieira de Lima - EPP, CNPJ nº 14.101.322/0001-31 - Do objeto:O presente contrato tem como objeto aquisição de Instrumentos Musicais - Do preço e da dotação orçamentária: Valor total de R\$ 113.875,00 (Cento e treze mil, oitocentos e setenta e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária Unidade orçamentária: 02.027 - Fundação de Cultura Dona Militana - Programa de Trabalho: 2.061 - Manutenção das Atividades da Fundação; 2.129 - Manutenção de Eventos C., artísticos e outros ; 2.130- Incentivo, form. e manut. de g. art.e culturais; 2.132 - Manutenção do C. Munic. de Política social - Natureza da despesa: 33.90.30 - Material de Consumo e 44.90.32 - Equipamento e Material Permanente - Fonte: 110 - Unidade Orçamentária: 02.006 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Programa de Trabalho: 2.015 - Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental e 2.017 - Manutenção das atividades do Salário Educação - Unidade: 02.005 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Programa de Trabalho: 2.013 - Manutenção das Atividades do Fundeb 40% - Natureza da despesa: 33.90.30 - Material de Consumo e 44.90.32 - Equipamento e Material Permanente - Fontex: 110/120/210 - Unidade: 0.040 - Fundo Municipal de Assistência Social - Programa de Trabalho: 2.043 - Manutenção e Estruturação do Centro de Ref. Espec. de Assist. Social - CREAS; 2.044 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 2.045 - Manutenção e Estruturação do Serviço de Convivência e Fort. De Vinculos - SCFV e 2.201 - Manutenção e Estruturação dos Centros de Referência da Assist. Social - PAIF/CRAS - Natureza da despesa: 33.90.30 - Material de Consumo e 44.90.32 - Equipamento e Material Permanente - Fontex: 240 - Da vigência: Até 31 de dezembro de 2015 - São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de Outubro de 2015.

Abel Soares Ferreira, Flávio Henrique de Oliveira e Jane Cleide de Oliveira /
 contratante
 Ana Lúcia Lacerda Vieira de Lima p/ contratada.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 212/2015

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada: Roriz Intrumentos Musicais Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.979.527/0003-83 - Do objeto: O presente contrato tem como objeto aquisição de Instrumentos Musicais - Do preço e da dotação orçamentária: Valor total de R\$ 90.809,20 (noventa mil, oitocentos e nove reais, e vinte centavos), na seguinte dotação orçamentária Unidade orçamentária: 02.027 - Fundação de Cultura Dona Militana - Programa de Trabalho: 2.061 - Manutenção das Atividades da Fundação; 2.129 - Manutenção de Eventos C., artísticos e outros ; 2.130- Incentivo, form. e manut. de g. art.e culturais; 2.132 - Manutenção do C. Munic. de Política social - Natureza da despesa: 33.90.30 - Material de Consumo e 44.90.32 - Equipamento e Material Permanente - Fonte: 110 - Unidade Orçamentária: 02.006 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Programa de Trabalho: 2.015 - Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental e 2.017 - Manutenção das atividades do Salário Educação - Unidade: 02.005 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica -

Programa de Trabalho: 2.013 – Manutenção das Atividades do Fundeb 40% - Natureza da despesa: 33.90.30 – Material de Consumo e 44.90.32 - Equipamento e Material Permanente – Fontex: 110/120/210 - Unidade: 0.040 – Fundo Municipal de Assistência Social – Programa de Trabalho: 2.043 – Manutenção e Estruturação do Centro de Ref. Espec. de Assist. Social – CREAS; 2.044 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 2.045 – Manutenção e Estruturação do Serviço de Convivência e Fort. De Vínculos – SCFV e 2.201 – Manutenção e Estruturação dos Centros de Referência da Assist. Social – PAIF/CRAS - Natureza da despesa: 33.90.30 – Material de Consumo e 44.90.32 - Equipamento e Material Permanente – Fontex: 240 - Da vigência: Até 31 de dezembro de 2015 - São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de Outubro de 2015.

Abel Soares Ferreira, Flávio Henrique de Oliveira e Jane Cleide de Oliveira /
 contratante
 Paulo Sérgio Roriz p/ contratada.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 215/2015

Contrante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Copntrata: Solução Gráfica LTDA - ME, CNPJ nº 06.101.409/0001-80 - Do objeto: Contratação de Serviços gráficos para educação - Do preço e da dotação orçamentária: Valor total de R\$ 13.870,00 (Treze mil, oitocentos e setenta reais), na seguinte dotação orçamentária: Unidade: 02.005 – Fundo de Manutenção e Des. Educ. Básica – Programa de Trabalho: 2.013 – Manutenção das Demais Ativ. Fundeb 40%; 2.072 – Manutenção das Ativ. Fundeb 40% Infantil e 2.146 – Manutenção do Transporte Escolar – Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Fonte? 110/210 – Unidade: 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Programa de Trabalho: 2.014 – Manutenção dos Atividades da Secretaria. 2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental; 2.017 – Manutenção das Ativ. do Salário Educação; 2.018 – Manutenção do Ensino Médio; 2.019 – Manutenção do Ensino Superior; 2.020 – Manutenção do Ensino Infantil; 2.021 – Programa de educ. Jovens e Adultos – Eja e 2.022 – Manutenção das Atividades da E. Especial Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Fonte: 110/130/220 - Da vigência: Até 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de Outubro de 2015.

Abel Soares Ferreira – p/ Contratante
 Francisco Guedes Sobrinho p/ Contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 216/2015

Contrante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Copntrata: Cesário dos Santos Neto – Me, inscrita no CNPJ nº 11.979.978/0001-63 - Do objeto: Contratação de Serviços gráficos para educação - Do preço e da dotação orçamentária: Valor total de R\$ 9.888,00 (Nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais), na seguinte dotação orçamentária: Unidade: 02.005 – Fundo de Manutenção e Des. Educ. Básica – Programa de Trabalho: 2.013 – Manutenção das Demais Ativ. Fundeb 40%; 2.072 – Manutenção das Ativ. Fundeb 40% Infantil e 2.146 – Manutenção do Transporte Escolar – Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Fonte? 110/210 – Unidade: 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Programa de Trabalho: 2.014 – Manutenção dos Atividades da Secretaria. 2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental; 2.017 – Manutenção das Ativ. do Salário Educação; 2.018 – Manutenção do Ensino Médio; 2.019 – Manutenção do Ensino Superior; 2.020 – Manutenção do Ensino Infantil; 2.021 – Programa de educ. Jovens e Adultos – Eja e 2.022 – Manutenção das Atividades da E. Especial Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Fonte: 110/130/220 - Da vigência: Até 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de Outubro de 2015.

Abel Soares Ferreira – p/ Contratante
 Cesário dos Santos Neto – p/Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2015

Aos 15 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e quinze, às 9 horas, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o senhor Abel Soares Ferreira, brasileiro (a), casado (a), portador da Carteira da Identidade nº. 540.278, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 379.277.364-34, residente e domiciliado à Rua Santa Barbara, 708, Loteamento Santa Terezinha III, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.290-000, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 053/2015, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura do Contrato pelas licitantes vencedoras será de até 05 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que

todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, por 12 (doze) meses; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente a FUTURA CONTRATAÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, cujas especificações, preço (s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ORGÃOS

2.1. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do (a) Secretário Municipal de Educação.

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos equipamentos/materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço/Compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de serviço/compras, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- entregar o material solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- fornecer o objeto conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- entregar o objeto solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

4.2. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada (s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.3. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, os valores registrados estão na planilha abaixo:

SOLUÇÃO GRÁFICA LTDA-ME. - ** CPF/CNPJ: 06.101.409/0001-80					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço	Total
905716	DIÁRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL 4 ° E 5 ° ANO Capa: formato aberto 32x44cm aberto, formato fechado 32x22cm, cores 1x1, em papel off-set 240g. Miolo 01: 04 páginas, formato 32x44cm, cores 1x0, em papel off-set 75g. Miolo 02: 06 páginas, formato aberto 32x22cm, cores 1x1, em papel off-set 75g. Miolo 3: 10 páginas, formato aberto 32x31cm, com uma dobra em cada folha. Miolo 04: 02 paginas medindo 32x22cm. Conforme modelo em anexo.	UN	1000	3,05	3.050,00
905717	DIÁRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO capa formato aberto 32x44cm em off set 240g, cor 1x1. Miolo 01: 06 paginas medindo 32x22cm, cor 1x1, off set 75g. Miolo 02: 12 paginas medindo 34x32cm, cor 1x1, off set 75g com dobra.	UN	5000	1,24	6.200,00
905720	DIÁRIO PARA O EJA PERÍODO V AO VIII Capa: formato aberto 32x44cm, formato fechado 22x32cm, cores 1x1, em papel off-set 240g. Miolo 01: 12 páginas, formato aberto 32x32cm, cor 1x1, off set 75g com dobra em cada folha. Conforme modelo em anexo	UN	2000	1,31	2.620,00
905721	FICHA INDIVIDUAL DO 4º AO 9º formato 32x22cm, cor 1x0, em papel off - set 240 g.	UN	10000	0,10	1.000,00
905722	HISTÓRICO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL formato 31,5x21,5cm, cores 1x1, em papel off-set 240g.	UN	10000	0,10	1.000,00
CESÁRIO DOS SANTOS NETO-ME. - ** CPF/CNPJ: 11.979.978/0001-63					
** VENCEU OS ITENS **					
905626	ATAS FINAIS DAS TURMAS MULTIANUAL 1º AO 3º ANO formato 21x29,7cm, cores 1x1, em papel off-set 240g, (conforme modelo em anexo).	UN	1000	0,09	90,00
905627	ATAS FINAIS DAS TURMAS 4º AO 9º ANO formato 31,5x21,5cm, cores 1x1, em papel off-set 240g, conforme modelo em anexo.	UN	5000	0,10	500,00
905628	ATAS FINAIS DO 4º AO 9º ANO. CONFORME MODELO EM ANEXO	UN	5000	0,08	400,00
905629	ATA DO 1º AO 3º ANO Formato 21,1x29,7cm, cores 1x1, em pap el off-set 240g Conforme modelo em anexo	UN	5000	0,10	500,00
905709	ATA FINAL DA EJA Formato 21,1x29,7cm, cores 1x1, em papel off -set 240g. Conforme modelo em anexo.	UN	5000	0,10	500,00
905714	ATA FINAL DAS TURMAS DE CORREÇÃO DE FLUXO Formato 21,1x29,7cm , cores 1x1, em papel off-set 240g. Conforme modelo em anexo.	UN	1000	0,12	120,00
905715	DIÁRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1 ° AO 3 ° ANO Capa: formato aberto 21x62cm, cores 1x1, em papel off-set 240g. Miolo 01: 86 páginas, cores 1x1, em papel off-set 75g, conforme modelo em anexo.	UN	1000	3,80	3.800,00
905718	DIÁRIO DO ENSINO INFANTIL Capa: formato aberto 32x44cm, formato fechado 22x32cm, cores 1x0, em papel off-set 240g. Miolo 01: 06 páginas, formato aberto 32x44cm, cor 1x0, off set 75g. Miolo 02: 76 páginas frente e verso, cor 1x1, off set 75g. Conforme modelo em anexo.	UN	500	4,00	2.000,00
905719	DIÁRIO PARA O EJA – PERÍODO I AO IV Capa: formato aberto 32x44cm, cores 1x1, em papel off-set 240g. Miolo 1: 04 páginas, formato aberto 32x44cm, cor 1x1, off set 75g com dobra. miolo 02: 12 paginas 32x31cm, frente e verso, cor 1x1, off set 75g, com dobra. Conforme modelo em anexo	UN	200	3,39	678,00
905723	REQUERIMENTO DE MATRICULAS E CONCLUSÃO ANUAL formato aberto 30x42cm, cores 1x1,com uma dobra, em papel off-set 180g. Conforme modelo em anexo	UN	10000	0,13	1.300,00

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço só poderá ser usada por órgão ou entidade da Administração Pública do município de São Gonçalo do Amarante/RN, em comum acordo com a empresa registrada, conforme estabelece o Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviço, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial n.º 053/2015-PMSGa.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 053/2015-PMSGa, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLAUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá preferencialmente ser feito através de crédito em conta, mediante autorização do CONTRATANTE em conta corrente, cujo titular é a própria CONTRATADA, ou em cheque nominativo a esta.

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- estejam em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na

presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLAUSULA SÉTIMA - DA DATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

7.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

7.4. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

7.4.1. Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

7.4.2. Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

7.4.3. A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela

Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.5. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

7.5.1. O recebimento do objeto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

7.5.2. Não serão aceitos equipamentos amassados, qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

7.5.3. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

7.5.4. Cada item desta ARP será recebido:

7.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.1.1. a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

7.5.4.1.2. o prazo de validade esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

7.5.4.1.3. a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

7.5.4.2. Definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.2.1. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

7.5.4.2.2. O objeto esteja adequado para utilização.

7.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

7.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:

7.5.4.4.1. determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

7.5.4.4.2. Rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

7.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

7.6.1. Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

7.6.2. Multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.3. multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.4. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.5. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

7.6.6. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

7.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP.

7.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.

7.6.7. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.6.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

7.6.10. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

7.7.1. Por iniciativa da Administração, quando:

7.7.1.1. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

7.7.1.2. Recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.7.1.3. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

7.7.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

7.7.1.5. Não manutenção das condições de habilitação;

7.7.1.6. Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

7.7.1.7. em razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

7.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93 ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

7.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

8.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de Outubro de 2015.

Secretário Municipal de Educação
Abel Soares Ferreira
Contratante

SOLUÇÃO GRÁFICA LTDA - ME
Contratado

CESÁRIO DOS SANTOS NETO-ME
Contratado

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 061/2015

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada: Colonial Construções Civil Ltda. CNPJ nº 40.758.526/0001-50 - Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto termo aditivo de prazo de 02 (DOIS) MESES, a contar de 24 de Setembro de 2015, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 24 de Novembro de 2015. - Da dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 03.001 - Fundo Municipal de Saúde - Programa De Trabalho: 1.014 - Construção reforma e ampliação de UBS e Academias; 1.015 - Construção Reforma e Ampliação de UBS - MAC; 1.040 - Construção reforma e ampliação de UBS - PAB e 1.041 Construção, reforma e ampliação de UBS - Vigilância - Natureza da despesa: 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Natureza da despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações - Fonte de recurso: 110/120. - São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Setembro de 2015. - Jalmir Simões Da Costa e Edward Alves de Araújo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 226/2014

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada: Lider Construção E Comércio Ltda - EPP, CNPJ. nº 24.582.165/0001-87 - Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 06 (seis) meses, a contar de 13 de Outubro de 2015, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 13 de Abril de 2016. - Da dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.010 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura - Programa De Trabalho: 1.060 - Construção Reforma e ampliação de Prédios Públicos; Natureza Da Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo; Natureza da despesa: 44.90.39 - Outros serviços de terceiros - PJ; Natureza da despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações - Fonte de recurso: 110. - São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Outubro de 2015. - Alessandro Gaspar Dias e Lucildo Hildegardes Câmara

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 186/2014

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada: Marbella Residence Incorporadora E Construtora Ltda EPP, CNPJ. nº 08.117.778/0001-97 - Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 09 (nove) meses, a contar de 25 de Junho de 2015, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 25 de Abril de 2016. - Da dotação orçamentária: Unidade: 03.001 - Fundo Municipal de Saúde - Atividade: 1.014 - Construção Reforma e Ampliação de U. Básicas de Saúde e Academias - 1.015 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básica de Saúde - MAC - 1.040 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básica de Saúde - PAB - 1.041 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básica de Saúde - Vigilância - Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações - Fontes: 110/120. - São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de Junho de 2015. - Jalmir Simões Da Costa e Lucilene de Castro Pereira

EXECUTIVO/CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº024/2015

1. NÚMERO DO CONVÊNIO: 024/2015
2. PROCESSO: 1510090021
3. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através da Fundação Cultural Dona Militana;
4. CONVENIENTE: Paróquia de São Gonçalo do Amarante;
5. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a colaboração de interesse público visando o apoio para a realização da Tradicional Festa Cultural de São Benedito, patrono da cidade de São Gonçalo do Amarante, visando fomentar a cultura e o turismo;
6. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, da Lei 8.666/93;
7. VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 28.500,00;
8. VIGENCIA: 15/10/2015 a 31/11/2015;
9. ASSINATURAS:
 - Concedente: Presidente da Fundação Cultural Dona Militana: Flavio Henrique de Oliveira;
 - Conveniente: Pároco: Valberto Messias da Cruz.

COMDICA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
 LEI Nº 1.197/2009

EDITAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gonçalo do Amarante/RN, cumprindo o que determina as resoluções de nº 01 e 02/2015, tornamos público a relação dos Candidatos Eleitos no Processo de Escolha Unificado realizado em 04 de outubro de 2015 para o Cargo de Conselheiro Tutelar-Quatriênio 2016/2019, Conselheiros Tutelares: Andréa Nunes Queiros, Robson Marinho da Fonseca, Cláudia Maria Varela da Silva Marinho, Cleidvam e Cleanto Marques da Silva. Suplentes: Elsou Jardel Garcia da Silva, Daniel Marinho da Silva, Raniere Marciano de Sousa, Francisco Costa Patrício e José Macena da Costa.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de outubro de 2015.

Comissão Eleitoral
 Alexsandra Paiva de Lima, Elisson da Silva Teixeira, Jeane Ferreira da Silva,
 José Walter dos Santos Júnior e Maria de Fátima da Silva

LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 325/2015.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR, Francisca Maria Farias de Souza do cargo de Assessor III

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2015, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,
 São Gonçalo do Amarante-RN, 15 de outubro de 2015.

Raimundo Mendes Alves
 Presidente

PORTARIA Nº 326/2015.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, RN, no uso das atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder a Francisca Maria Farias de Souza, matrícula nº 9043, ocupante do cargo efetivo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cedido a essa casa legislativa, a gratificação FG2, prevista no anexo II da Lei 1.493/2015, no valor de R\$500,00 (Quinhentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,
 São Gonçalo do Amarante-RN, 15 de outubro de 2015.

Raimundo Mendes Alves
 Presidente

PORTARIA Nº 327/2015.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, RN, no uso das atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder a Maria Eliane Pegado de Lima, matrícula nº 9189, ocupante do cargo efetivo de merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cedido a essa casa legislativa, a gratificação FG1, prevista no anexo II da Lei 1.493/2015, no valor de R\$300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,
 São Gonçalo do Amarante-RN, 15 de outubro de 2015.

Raimundo Mendes Alves
 Presidente



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br